



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**  
**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO**

**EXCELENTÍSSIMA JUÍZA/IZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA**

**Autos TJDFT n. 2016.01.1.069000-3**

No dia 17 de junho de 2016, por volta das 20h40, em via pública, em frente ao Palácio do Buriti, Brasília/DF, [o acusado], com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes a raça/cor da vítima. Nas mesmas circunstâncias de tempo e local e agindo com vontade livre e consciente [o acusado] ameaçou causar mal injusto e grave contra (...) e (...) e também desacatou, no exercício da função, os servidores públicos (...), (...) e (...).

As vítimas são servidores públicos, profissionais da saúde que integram o quadro de agentes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Nas circunstâncias acima descritas, o acusado, ao ser atendido pelos agentes do SAMU passou a desacatá-los nos seguintes termos: *“seus covardes, seus safados, quando vocês me soltarem eu vou matar todos vocês”*.

Ato contínuo, o acusado, dirigindo-se à vítima (...), passou a injuriá-lo nos seguintes termos: *“Eu não gosto de preto, seu preto safado, seu desgraçado, eu vou te matar”*.

Ainda nas circunstâncias acima descritas, o acusado, quando já encontrava-se no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), dirigiu-se à vítima (...) e proferiu as seguintes ameaças: *“eu vou te matar, quando eu sair daqui do hospital eu vou te cobrar. Eu vou cobrar de você e vou te matar”*.

Assim agindo, o acusado incorreu nas penas do art. 140, § 3º c/c art. 141, II e art. 147, e 331, todos c/c art. 69 e todos do Código Penal.

Brasília, novembro de 2017.